



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

## **EDITAL Nº 03/2022/PROEX PRÊMIO VOCÊ FAZ A EXTENSÃO POR UMA EXTENSÃO CIDADÃ**

A Universidade Federal do Cariri (UFCA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (Proex/UFCA), torna público o presente edital de premiação cultural e científica, em sua quarta edição do Prêmio Você faz a Extensão, voltado para estudantes extensionistas da UFCA, amparando-se no Decreto nº 7.416/2010 e gozando de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, conforme dispõe o artigo 207, da Constituição Federal do Brasil de 1988. A edição do prêmio apresenta como tema: **“Por uma extensão cidadã”**, estabelecendo ligação com as proposições da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia: “Bicentenário da Independência: 200 anos de ciência, tecnologia e inovação no Brasil”, bem como com o tema do XVIII Enex, intitulado por: **“200 anos da Independência? Extensão, cidadania, tecnologia e inovação”**

### **1 DA FINALIDADE**

A presente chamada interna visa a premiação cultural e científica de estudantes extensionistas atualmente vinculados em projetos/programas registrados na Proex/UFCA em 2021 e 2022 cujas atividades estejam no período de vigência, como forma de complemento à bolsa de extensão; os discentes voluntários participantes dos projetos/programas de extensão concorrerão com os bolsistas em igualdade de condições, na seleção a que se refere.

### **2 DOS OBJETIVOS**

**2.1** Premiar ações de extensão que estabeleçam ligação com as proposições da 19ª Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, dialogando com a construção histórica da extensão universitária durante os 200 anos da independência do Brasil e a promoção para a cidadania, a ciência, a tecnologia e a inovação no país;

**2.2** Distinguir ações que dialoguem com os [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, sintetizados na Agenda 2030](#), contribuindo para combater a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade, dialogando com a missão e visão da Universidade Federal do Cariri (UFCA), respectivamente: “Promover conhecimento crítico e socialmente comprometido para o desenvolvimento territorial sustentável” e “Ser uma universidade de excelência em educação para a sustentabilidade por meio de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura”.

**2.3** Reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos estudantes da UFCA em ações de extensão, que atuam como protagonistas de sua própria formação técnica associada à competência política e social, dialogando com o Objetivo Estratégico de número um (OE-



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

01) do Plano Institucional (PDI 2021-2025) da UFCA: contribuir para o desenvolvimento sustentável e a dinâmica cultural do Cariri, por meio da formação de pessoas capazes de criar e promover ações transformadoras da sociedade, bem como o resultado-chave: fortalecimento da contribuição da UFCA para o desenvolvimento econômico e social do território do Cariri, por meio do apoio e promoção do empreendedorismo, da economia da cultura, de tecnologias sociais, dos programas de estágios e das empresas juniores.

**2.4** Contribuir para a transformação social, fomentando a participação dos estudantes em ações integradas (ensino, pesquisa, extensão e cultura) nas áreas temáticas definidas pelo Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX): (1) Comunicação, (2) Cultura, (3) Direitos Humanos e Justiça, (4) Educação, (5) Meio Ambiente, (6) Saúde, (7) Tecnologia e Produção e (8) Trabalho, buscando atender ao Objetivo Estratégico de número dois (OE - 02) do PDI da UFCA (2021-2025): Intensificar e integrar as atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Cultura e Internacionalização, bem como os resultados-chave: aumento da participação de estudantes de graduação nas ações de extensão e, estímulo ao processo da integralização da extensão nos currículos de todos os cursos de graduação, segundo [normativos do Conselho Nacional de Educação \(CNE\)](#).

**2.5** Valorizar os estudantes que atuaram em 2021 e 2022 cujas atividades estejam no período de vigência, como forma de complemento à bolsa de extensão, na aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade, que estejam inseridos nas diferentes realidades culturais e socioeconômicas e aptos a desenvolver a função social das suas profissões, alinhando-se, desta forma, ao Objetivo Estratégico de número seis (OE -6) do PDI da UFCA (2021-2025): Promover e fortalecer a integração da Universidade com a sociedade e aprimorar a comunicação interna e externa, bem como o resultado-chave: fortalecimento da promoção e da divulgação das ações da UFCA ampliando a relação da Universidade com a mídia local e nacional.

### **3 DAS DEFINIÇÕES GERAIS**

**3.1** O Prêmio Você Faz a Extensão será dividido em duas categorias neste edital:

I. Melhores Vídeos submetidos a este edital, de acordo com as especificações descritas.

II. Melhores Trabalhos apresentados no XVIII Encontro de Extensão (ENEX) (Edital nº 04/2022/PROEX) e de acordo com as especificações descritas neste edital.

**3.2** O prêmio será concedido pela PROEX aos estudantes extensionistas (bolsistas ou voluntários), cujas ações de extensão enquadram-se nas modalidades projeto ou



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

programa e se encontrem registradas na Proex/UFCA e em período de vigência até a data da publicação deste edital. As modalidades aptas ao prêmio são as seguintes:

- I – Edital nº 06/2020 (Programas Ampla Concorrência);
- II – Edital nº 08/2021/PROEX (Projetos Ampla Concorrência);
- III – Edital nº 07/2021/PROEX (Programa Protagonismo Estudantil);
- IV – Modalidade Fluxo Contínuo.

**3.3 A PROEX designará, por meio de portarias:**

- 1) um Comitê Gestor para realizar a gestão do processo seletivo deste edital;
- 2) uma Comissão Avaliadora relacionada à categoria Melhores Vídeos, responsável pelas etapas avaliativas descritas no item 7 deste edital;
- 3) uma Comissão Avaliadora relacionada à categoria Melhores Trabalhos, responsável pelas etapas avaliativas descritas no item 7 deste edital.

**4 DOS PRÉ-REQUISITOS**

**4.1** O estudante extensionista deverá obrigatoriamente ser integrante de um projeto/programa de extensão, cujas ações atendam as definições estabelecidas no item 3.2 deste edital.

**4.2** O estudante extensionista deverá estar regularmente matriculado(a) em um curso de graduação da UFCA e não poderá possuir pendências com a Proex.

**4.3** Cada estudante só poderá concorrer em uma das categorias descritas no item 3.1, não sendo cumulativa a premiação. Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.

**4.4** Dos requisitos relacionados à categoria Melhores Vídeos:

**4.4.1** O candidato poderá concorrer como integrante de apenas 1 (um) projeto/programa. O prêmio será dado somente a esse integrante, não se estendendo aos demais estudantes e coordenadores/tutores do projeto/programa.

**4.4.2** Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele na categoria, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante.

**4.4.3** Caso mais de um estudante extensionista inscreva-se para o mesmo projeto/programa ambas as inscrições não serão homologadas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

#### **4.5 Dos requisitos relacionados à categoria Melhores Trabalhos:**

4.5.1 Concorrerá ao “Prêmio Você Faz a Extensão – Melhores trabalhos” o estudante que seja autor principal de trabalho inscrito no XVIII ENEX (Edital nº 04/2022/PROEX). O prêmio será dado apenas ao estudante autor principal do trabalho, não se estendendo aos demais coautores e coordenadores/tutores do projeto/programa.

4.5.2 O candidato poderá concorrer como autor principal de apenas 1 (um) trabalho.

4.5.3 Cada projeto/programa poderá ter apenas uma inscrição vinculada a ele na categoria, sendo que cada projeto/programa deverá ser representado por apenas um estudante.

4.5.4 Caso o estudante extensionista realize mais de uma inscrição será considerada válida a última.

4.5.5 Caso mais de um estudante extensionista inscreva-se para o mesmo projeto/programa ambas as inscrições não serão homologadas.

4.5.6 A submissão do trabalho deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo estudante/autor principal do trabalho, sob pena de indeferimento da inscrição no prêmio e de participação no referido edital, caso este dispositivo não seja atendido. Nesse sentido, a inscrição feita no nome do coordenador/tutor como autor principal, excluirá o trabalho de concorrer na categoria.

### **5 DA PREMIAÇÃO**

#### **5.1 Da categoria Melhores Vídeos:**

5.1.1 Para esta categoria será disponibilizado um valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

5.1.2 Serão premiados 10 (dez) estudantes extensionistas com os seguintes valores:

- I - 1º lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);
- II - 2º lugar – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- III - 3º lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- IV - 4º lugar – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- V - 5º lugar ao 10º lugar - R\$ 400,00 (quatrocentos reais).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

5.1.3 O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente do ganhador, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

5.1.4 A submissão do vídeo deverá ser realizada, obrigatoriamente, pelo estudante/autor principal do vídeo, sob pena de indeferimento da inscrição e de participação no referido edital, caso este dispositivo não seja atendido. Nesse sentido, a inscrição feita no nome do coordenador/tutor como autor principal, excluirá o trabalho de concorrer na categoria.

## **5.2 Da categoria Melhores Trabalhos:**

5.2.1 Para esta categoria será disponibilizado um valor total de R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

5.2.2 A premiação total será dividida entre os 3 (três) melhores trabalhos de cada uma das 8 (oito) áreas temáticas da Extensão, definidas pelo FORPROEX: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalhos.

5.2.2.1 As 2 (duas) áreas temáticas com maior número de inscritos na categoria terão os 5 (cinco) melhores trabalhos premiados.

5.2.3 Os 3 (três) melhores trabalhos de cada área receberão o seguinte valor de premiação:

- 1º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- 2º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 3º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2.3.1 Os trabalhos que obtiverem o quarto e o quinto lugar nas 2 (duas) áreas com maior número de inscritos receberão o seguinte valor de premiação:

- 4º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- 5º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.2.4. Caso alguma das áreas temáticas citadas no item 5.2.2 não tenha um mínimo de 3 (três) trabalhos inscritos no XVIII Enex (Edital nº 04/2022/PROEX) e aptos a concorrer ao prêmio, os demais valores serão redistribuídos a critério do Comitê Gestor deste edital para trabalhos de outras áreas, levando em consideração as melhores notas obtidas e o maior número de inscrições por área.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

5.2.5 O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente do ganhador, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

### 6.1 Como realizar:

6.1.2 As inscrições para a categoria Melhores Vídeos deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pela internet, por meio da plataforma eletrônica disponível em: [https://forms.ufca.edu.br/search-form?id\\_formulario=2487](https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=2487), nas datas estipuladas pelo item 11 deste Edital.

6.1.3 A submissão de trabalho no edital de chamada do XVIII ENEX (Edital nº 04/2022/PROEX) garante, automaticamente, a inscrição do discente autor principal na categoria Melhores Trabalhos, desde que ele não esteja inscrito na categoria Melhores Vídeos, não sendo permitido uma nova submissão do trabalho para estar apto a concorrer ao prêmio, desde que os demais critérios estabelecidos no item 4.5 sejam observados.

6.1.4 Cada estudante poderá inscrever-se uma única vez, escolhendo uma das categorias deste edital.

6.1.5 As inscrições na plataforma [forms.ufca.edu.br](https://forms.ufca.edu.br), exclusiva para a categoria Melhores Vídeos, serão realizadas obrigatoriamente pelo estudante extensionista por meio do seu e-mail institucional. Inscrições realizadas pelo e-mail/cadastro de outra pessoa que não seja o estudante extensionista não serão consideradas.

6.1.6 No ato da inscrição, o estudante deverá anexar o [documento Anexo I – Termo de Cessão dos Direitos Autorais \(clique aqui para baixar\)](#), devidamente assinado, em que declara ser autor(a) da obra original e titular dos direitos autorais sobre ela e que cede e transfere os direitos autorais da obra submetida à PROEX/UFCA, sem qualquer ônus. Esta cessão é feita por tempo indeterminado e válida para qualquer país. A PROEX/UFCA poderá armazenar e utilizar a obra em livros, folhetos, jornais, revistas, material publicitário e de divulgação, audiovisual, páginas web ou conteúdo de internet, CD-ROM, banco de dados e provedores para transmissão via Internet, além de material para aulas à distância, para qualquer veículo de comunicação, inclusive televisão, internet. Ao(à) autor(a) da obra ficará resguardado o direito de apresentá-la em exposições ou, ainda, permitir sua divulgação pela imprensa para fins de críticas e debates, sem fins comerciais, indicando, porém, o nome da Proex/UFCA como titular dos direitos sobre a obra.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

6.1.7 É vedada a participação de bolsistas ou voluntários que prestem serviços à Proex/UFCA.

### **6.2 Da categoria Melhores Vídeos:**

6.2.1 O estudante extensionista que optar pela inscrição na categoria Melhores Vídeos deverá no ato da inscrição fazer *upload* do vídeo em algum serviço de armazenamento na nuvem e inserir o link de *download* do vídeo no formulário de inscrição, não esquecendo de deixar o arquivo compartilhado com os emails: [proex@ufca.edu.br](mailto:proex@ufca.edu.br) e [cifa.proex@ufca.edu.br](mailto:cifa.proex@ufca.edu.br).

6.2.2 Caso não sejam observados os critérios para envio do arquivo de vídeo, elencados no item 7 deste edital, a inscrição não será homologada.

### **6.3 Da categoria Melhores Trabalhos:**

6.3.1 Estará inscrito na categoria Melhores Trabalhos o discente que tiver submetido, na condição de autor principal, trabalho no XVIII ENEX (Edital nº 04/2022/PROEX), relacionado a projetos/programas registrados na Proex/UFCA, desde que ele não conste como inscrito na categoria Melhores Vídeos.

6.3.2 Todas as orientações a respeito da inscrição na chamada de trabalhos do XVIII ENEX, encontram-se no Edital nº 04/2022/PROEX.

## **7 DO PROCESSO SELETIVO: CATEGORIA MELHORES VÍDEOS**

**7.1** O processo seletivo da categoria Melhores Vídeos incluirá as seguintes etapas:

**7.1.1 Primeira etapa - Homologação da inscrição:** toda inscrição recebida pela PROEX passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende aos itens 6 e ao subitem 7.2.1 deste edital.

**7.1.2 Segunda etapa - Avaliação do vídeo:** após a análise da qual trata o subitem 7.1.1, será avaliado os melhores vídeos, de acordo com critérios técnicos, estéticos e artísticos, produzido pelo extensionista apresentando sua ação de extensão, conforme as orientações dos itens 7.3 e 7.4 deste edital.

**7.1.3 Terceira etapa - Apresentação oral da ação extensionista:** estarão aptos a participar desta etapa os 10 (dez) estudantes que obtiverem as maiores notas na etapa anterior.

**7.2** Das especificidades dos vídeos:

7.2.1 O Vídeo do qual trata os itens 6.2 e 7.1 deste edital deverá ser produzido em formato .mp4 ou .mov, renomeado com o título do programa/projeto (exemplo: TituloDoProjeto.mp4), com duração que pode variar entre 50 segundos e 60 segundos



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

(um minuto), não podendo exceder o limite máximo de um minuto. O limite de um minuto é estabelecido para postagens de vídeos curtos no Feed do Instagram. Recomenda-se que o vídeo tenha dimensões de 1080x1080 pixels, indicadas para publicações no Feed. Vídeos com outras dimensões poderão conter cortes nas imagens ao serem publicadas no Instagram. A Proex não fará qualquer edição do material recebido nem se responsabiliza pelo corte de imagens provocado pelo envio de vídeo com outras dimensões que não sejam as recomendadas neste edital.

7.2.2 A técnica para criação da obra é livre, podendo ser utilizados recursos complementares de animação, stop motion, colagem (de fotos e vídeos), motion graphics, filtros especiais, entre outros.

7.2.3 Cada participante poderá submeter apenas 01 (um) vídeo, respeitando os critérios estabelecidos neste edital.

7.2.3.1 No caso de mais de uma submissão do mesmo candidato, será considerada apenas a última que tiver sido efetivada dentro do prazo de inscrição.

7.2.4 O vídeo submetido deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser original e inédito, ou seja, não ter sido previamente publicado ou premiado;
- II. Versar sobre a ação de extensão a que está ligado, demonstrando a potencial contribuição da ação para a comunidade externa.
- III. Estabelecer relação entre a ação de extensão descrita no vídeo e o tema da edição de 2022 do prêmio:
- IV. Não conter assinaturas que identifiquem programas de edição.
- V. Não possuir cunho ofensivo, imoral, racista, discriminatório, teor ilícito, sugestões ou estímulos que possam colocar em risco a saúde, segurança e vida da audiência;
- VI. Não fazer relação com propaganda política ou de carácter partidário;
- VI. Não fazer referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, aos produtos e marcas de terceiros;
- VII. Não serão aceitos pseudônimos.

**7.3** Da postagem dos vídeos no Instagram:

7.3.1 Os vídeos submetidos, de acordo com os itens 6.2 a 7.2, e validados pela Comissão Avaliadora serão postados no Instagram [@extensaoufca](https://www.instagram.com/extensaoufca);

7.3.2 Os vídeos serão postados no dia 22/08/2022.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

7.3.2.1 Os vídeos ficarão disponíveis à interação no Instagram [@extensaoufca](https://www.instagram.com/extensaoufca) de 22/08/2022 a 05/09/2022.

7.3.2.2 A finalização das interações com o conteúdo para quantificação da pontuação de curtidas e compartilhamentos dos vídeos, encerrar-se-á no dia 05/09/2022 às 17h, conforme o cronograma disposto no item 11 deste edital.

**7.4** Da avaliação dos vídeos:

7.4.1 Esta etapa da avaliação será subdividida em:

- I - Quesito interação com o conteúdo;
- II - Quesito técnico.

7.4.2 Do quesito interação com o conteúdo:

7.4.2.1 Os vídeos aprovados na etapa de inscrição prévia (item 7.1.1 deste edital) serão submetidos à publicação na página do Instagram [@extensaoufca](https://www.instagram.com/extensaoufca) onde será pontuada a interação com o conteúdo, por meio da soma do número de curtidas e compartilhamentos em cada vídeo.

7.4.2.2 Será atribuída nota máxima no quesito interação com o conteúdo ao vídeo com maior número de curtidas e compartilhamentos. Os demais serão ranqueados com notas atribuídas proporcionalmente.

7.4.3 Do quesito técnico:

7.4.3.1 A classificação se dará pelo total de pontos de cada vídeo, acrescidos de pontuação de avaliação técnica pela comissão avaliadora, sendo o quesito técnico determinado pelos critérios a seguir:

Item	Quesito Técnico	Pontuação
1	Apresentação da ação e da temática	2,0
2	Criatividade do roteiro	2,0
3	Edição e motion graphics	2,0
4	Atuação do(a) apresentador(a)/narrador(a)	2,0
5	Participação de membros e/ou público externo	1,0
6	Áudio, iluminação e enquadramento/movimentos de câmera	1,0
		Total: 10 pontos

7.4.3.1.1 Em relação aos itens que compõem o Quesito Técnico, considera-se:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

I - Apresentação da ação e da temática - O conteúdo do vídeo deverá estabelecer relação entre a ação de extensão descrita e a temática do prêmio (“Por uma extensão cidadã”), demonstrando a contribuição realizada junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos [Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas \(ONU\)](#).

II - Criatividade do roteiro - A base do roteiro é o texto e como ele é transmitido: os cenários (ambientes), cenas, ações e falas do apresentador e dos personagens (pessoas que aparecem nas imagens) escolhidos para transmitir a mensagem desejada.

III - Edição - Este critério avalia a montagem do vídeo, como as informações e imagens foram sequenciadas em combinação com elementos sonoros (ruídos; sons ambientes; música; etc.). Motion graphics - Este critério avalia a animação de textos ou elementos gráficos.

IV - Atuação do(a) apresentador(a)/narrador(a) - Neste critério é avaliada a oratória do(a) apresentador(a), seu desempenho na apresentação da ação e transmissão da mensagem do vídeo. A oratória considera um conjunto de elementos que tornam a mensagem mais ou menos compreensível, tais como entonação, dicção, clareza e objetividade.

V - Participação de membros e/ou público externo - A participação de outros membros da ação extensionista (bolsistas, coordenador, tutor e/ou voluntários), bem como do(s) público(s) envolvido(s) pela ação constitui item considerado pela comissão avaliadora na composição do Quesito Técnico. A participação de membros e/ou público externo pode ser apresentada por meio de depoimentos, áudios ou fotos inseridas no conteúdo do vídeo.

VI - Áudio, iluminação e enquadramento/movimentos de câmera - Este critério avalia: (1) a qualidade e volume do som; (2) a iluminação dos ambientes fílmicos; (3) a criatividade no uso dos enquadramentos e movimentos de câmera.

7.4.4 A classificação final da avaliação do vídeo dar-se-á pela soma dos totais dos quesitos interação e técnico.

7.4.5 Em caso de empate, será classificado o vídeo com melhor pontuação no Quesito Técnico.

7.4.6 Permanecendo o empate, será selecionado o estudante cujo vídeo obteve maior nota no Item 1 do Quesito Técnico - Apresentação da ação e da temática e, persistindo o empate, a maior nota nos itens 2, 3 e 4 dos critérios técnicos de avaliação, nessa ordem.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

7.4.7 Caso o empate permaneça, vencerá a ação de extensão com maior tempo de cadastro e vigência na PROEX.

7.4.8 Os 10 (dez) extensionistas autores dos vídeos que obtiverem maior pontuação serão submetidos à etapa subsequente.

7.4.9 A pontuação auferida nesta etapa não acumulará para a etapa subsequente.

**7.5** Da apresentação oral:

7.5.1 A apresentação da ação extensionista ocorrerá dia 07/10/2022 em lugar previamente informado pela Proex/UFCA.

7.5.2 A apresentação oral terá duração de até 10 (dez) minutos.

7.5.2.1 A apresentação oral dar-se-á única e obrigatoriamente pelo estudante extensionista que submeteu inscrição no processo de seleção deste edital.

7.5.2.2 As apresentações deverão ser preparadas em Microsoft PowerPoint - conforme modelo indicado pela Proex - contendo título da ação de extensão e identificação do estudante.

7.5.2.3 O estudante extensionista poderá fazer uso de recursos audiovisuais para exposição da ação na apresentação oral.

7.5.2.3.1 A Proex disponibilizará computador e projetor para as apresentações, não se responsabilizando por qualquer problema técnico que envolva os arquivos elaborados pelo estudante extensionista.

7.5.3 A sequência de apresentação dos estudantes obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas na etapa anterior.

7.5.4 Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando uma casa decimal, e obedecendo os seguintes critérios:



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

Critério		Nota máxima
1	Cumprimento ao tempo de apresentação	1,0 ponto
2	Comunicabilidade	1,0 ponto
3	Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o público-alvo	2,0 pontos
4	Impacto da ação para formação do estudante extensionista	2,0 pontos
5	Descrição dos impactos para a comunidade	2,0 pontos
6	Relação do trabalho com o tema do evento: “Por uma extensão cidadã”, demonstrando a contribuição realizada junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos <a href="#">Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, agenda 2030 ONU</a> .	2,0 pontos
		Total: 10 pontos

7.5.5 A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

7.5.6 Em caso de empate, será selecionado o estudante com maior nota no quesito 5 (do item 7.5.4 deste edital) e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 4, 3, 6 e 1, do citado item, nessa ordem.

7.5.7 Caso o empate permaneça, vencerá a ação de extensão com maior tempo de cadastro e vigência na PROEX.

## 8 DO PROCESSO SELETIVO: CATEGORIA MELHORES TRABALHOS

8.1 O processo seletivo da categoria Melhores trabalhos incluirá as seguintes etapas:

8.1.1 **Primeira etapa - Homologação da inscrição no edital de chamada de trabalho do XVIII ENEX:** toda inscrição recebida pela Proex passará inicialmente por uma análise que terá a finalidade de verificar se a inscrição atende às orientações expressas no edital de chamada de trabalhos 04/2022/PROEX.

8.1.2 **Segunda etapa - Aferição da nota do resumo expandido:** verificação do conceito obtido na avaliação do texto inscrito no XVIII Enex (Edital 04/2022/PROEX).



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

**8.1.3 Terceira etapa - Apresentação oral da ação extensionista no XVIII Enex:** levando em consideração os seguintes critérios e notas:

Critério		Nota máxima
1	Cumprimento ao tempo de apresentação	1,0 ponto
2	Comunicabilidade	1,0 ponto
3	Explanação sobre a ação e seus objetivos	1,0 pontos
4	Metodologias utilizadas no desenvolvimento da ação em consonância com o objetivo e o público-alvo	2,0 pontos
5	Impacto da ação para formação do estudante extensionista	2,5 pontos
6	Descrição dos impactos para a comunidade, demonstrando a relação com o tema do evento (Por uma extensão cidadã) e sua contribuição realizada junto à comunidade externa, bem como sua correlação aos <a href="#">Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, agenda 2030 ONU</a> .	2,5 pontos
		Total: 10 pontos

**8.1.3.1** As regras sobre o formato da apresentação oral, bem como local de submissão e demais regramentos estão estabelecidos pelo item 7 do edital de Chamada do XVIII Enex (Edital nº 04/2022/PROEX).

**8.2** Em caso de empate no interior de alguma das áreas temáticas, será selecionado o trabalho com maior nota no item 8.1.2 deste edital e, persistindo o empate, a nota dos quesitos 6, 5, 4 e 3, do item 8.1.3, nessa ordem.

**8.3** Caso o empate permaneça, vencerá a ação de extensão com maior tempo de cadastro e vigência na PROEX.

**8.4** A nota da apresentação de cada estudante será a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Avaliadora.

**8.5** Serão premiados os trabalhos que obtiverem as maiores notas na somatória das etapas previstas no item 8, levando em conta, ainda, as determinações do item 5.2 deste edital.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

## **9 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**9.1** Os recursos administrativos contra o resultado da 2ª etapa das categorias descritas nos itens 7.1.2 e 8.1.2, deverão ser enviados exclusivamente pelo proponente para o e-mail da Divisão de Fortalecimento das Ações de Extensão, [fortalecimento.proex@ufca.edu.br](mailto:fortalecimento.proex@ufca.edu.br), seguindo o modelo do [Anexo II – Formulário de interposição de recursos \(clique aqui para baixar\)](#), dentro do prazo estabelecido no item 11 deste edital.

**9.2** É incabível interpor recurso contra o resultado da apresentação oral da ação extensionista tanto na categoria Melhores Vídeos quanto na categoria Melhores Trabalhos. O resultado decorrente da avaliação dos jurados será soberano e irrevogável.

**9.3** Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamento, sem identificação, preenchidos em formulários não propostos por este edital ou que não guardem relação com o objeto deste processo seletivo.

**9.4** Não serão avaliados pedidos de revisão de recurso, recurso do recurso e/ou recurso do resultado.

## **10 DO RESULTADO E PREMIAÇÃO**

**10.1** O resultado das categorias Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos será divulgado dia 07 de outubro de 2022, dentro da programação do XVIII ENEX Proex/UFCA, conforme cronograma do item 11 deste edital.

**10.2** Os 10 (dez) estudantes extensionistas, classificados na etapa da apresentação oral da categoria Melhores Vídeos, na ordem de ranqueamento, receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.1 deste edital.

**10.3** Os 3 (três) estudantes autores principais, de cada uma das 8 (oito) áreas temáticas, da categoria Melhores Trabalhos, classificados na ordem de ranqueamento, receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.2.2, salvo os casos previstos no 5.2.4 deste edital.

**10.3.1** O quarto e quinto lugares das 2 (duas) áreas temáticas com maior número de inscritos receberão os prêmios nos valores indicados no item 5.2.2.1.

**10.4** Os autores principais ganhadores dos prêmios nas duas categorias receberão um certificado da Proex/UFCA como reconhecimento das atividades desenvolvidas na ação.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

**10.5** O valor do prêmio será disponibilizado ao estudante até a data máxima de 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

## 11 DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital do Prêmio Você faz a Extensão	20 de junho de 2022
Submissões da categoria Melhores Vídeos	20 de junho a 27 de julho de 2022
Publicação do edital de chamada de trabalhos do XVIII ENEX (Edital nº 04/2022/PROEX)	01 de julho de 2022
Submissões dos resumos expandidos ao edital de chamada de trabalhos do XVIII ENEX (Edital nº 04/2022/PROEX)	01 de julho a 07 de agosto de 2022
Período de avaliação dos resumos expandidos (Edital nº 04/2022/PROEX)	08 de agosto a 05 de setembro de 2022
<b>Categoria Melhores Vídeos</b> Resultado parcial da primeira etapa: homologação dos vídeos inscritos	15 de agosto de 2022
<b>Categoria Melhores Vídeos</b> Recurso ao resultado parcial da primeira etapa	16 de agosto a 17 de agosto de 2022
<b>Categoria Melhores Vídeos</b> Resultado final da primeira etapa: homologação dos vídeos inscritos	19 de agosto de 2022
Postagens dos vídeos no Instagram	22 de agosto de 2022
Período de interação do vídeo com o público no Instagram	22 de agosto a 05 de setembro de 2022
Avaliação técnica e de interação dos vídeos	06 a 16 de setembro de 2022
<b>Categoria Melhores Trabalhos</b> Resultado parcial da primeira etapa: homologação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada do XVIII Encontro de Extensão (Edital nº 04/2022/PROEX)	12 de setembro de 2022



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

<b>Categoria Melhores Trabalhos</b> Recurso à primeira etapa: homologação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada do XVIII Encontro de Extensão (Edital nº 04/2022/PROEX)	13 a 14 de setembro de 2022
<b>Categoria Melhores Trabalhos</b> Resultado final da primeira etapa: homologação dos resumos expandidos submetidos ao edital de chamada do XVIII Encontro de Extensão (Edital nº 04/2022/PROEX)	16 de setembro de 2022
<b>Categoria Melhores Vídeos</b> Resultado parcial da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	21 de setembro de 2022
<b>Categoria Melhores Vídeos</b> Recurso ao resultado parcial da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	22 a 23 de setembro de 2022
<b>Categoria Melhores Vídeos</b> Resultado final da segunda etapa: avaliação dos vídeos finalistas	27 de setembro de 2022
<b>Categoria Melhores Trabalhos</b> Terceira etapa: apresentações das comunicações orais no XIII ENEX	05 e 06 de outubro de 2022
<b>Categoria Melhores Vídeos</b> Apresentação das comunicações orais	07 de outubro de 2022
<b>Categoria Melhores Vídeos e Melhores Trabalhos</b> Resultado final da terceira etapa: apresentação oral	07 de outubro de 2022

## 12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1** É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma deste edital, desde a inscrição até o resultado, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri  
Pró-Reitoria de Extensão

**12.2** A qualquer momento o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em partes, seja por decisão unilateral da PROEX seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**12.3** A PROEX não se responsabiliza por qualquer intercorrência em qualquer etapa do processo seletivo motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a realização de inscrições após o término do prazo.

**12.4** A inscrição no processo seletivo apresentado neste edital implica a aceitação de seus termos.

**12.5** Não serão aceitas pela PROEX as inscrições em desacordo com o presente edital.

**12.6** A PROEX reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

**12.7** O comitê gestor deste edital reserva-se ao direito de modificar as datas previstas no cronograma descrito no item 11 deste edital.

**12.8** Informações sobre o edital poderão ser obtidas por meio do e-mail [fortalecimento.proex@ufca.edu.br](mailto:fortalecimento.proex@ufca.edu.br).

Juazeiro do Norte – CE, 20 de junho de 2022.

ORIGINAL ASSINADO  
FABIANA LAZZARIN  
Pró-Reitora de Extensão